# LEI Nº 2.410, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.040, de 03 de abril de 2.007, alterada pela Lei nº 2.063, de 08 de maio de 2.007"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** O Artigo 2º da Lei nº 2.040, de 03 de abril de 2.007, alterado pela Lei nº 2.063, de 08 de maio de 2.007 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 2º**: O Conselho a que se refere o Artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:*

*I – Um representante do Departamento de Educação, indicado pelo Poder Executivo;*

*II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;*

*III – Um representante dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;*

*IV – Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, indicado pelo Diretor do Departamento de Educação;*

*V – Dois representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das escolas rurais e outro das escolas urbanas, indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores de escolas;*

*VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado entre seus pares;*

*VII – Um representante do Conselho Tutelar, indicado entre seus pares;*

*VIII – Dois representantes dos estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas (maiores de 18 anos, ou que sejam emancipados), indicados pelo Diretor de Escola, depois de escolha entre seus pares.*

*IX- Um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito.*

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício